



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 — Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] ente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial Do Velame, Campina Grande/PB — CEP: 58.421-070, e-mail produtosdelimpezacampinense@gmail.com, Fone: (83) 3321-4822/ (83) 3339-8452, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. [REDACTED] 7 [REDACTED] SSP/PB.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 108/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 06 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 03 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e consequentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº020/2024 firmado em, 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 16 Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria. nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

**JOSE ABDIAS
FILHO:93106580453**

Assinado de forma digital por JOSE ABDIAS FILHO:93106580453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE ABDIAS FILHO:93106580453
Dados: 2025.02.12 13:47:43 -0300

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**

CNPJ nº 08.158.664/0001-95

JOSÉ ABDIAS FILHO

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

